



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 15/08/2019, Edição nº 5071, Página nº 03 e 04

PORTARIA Nº 264/2019

SÚMULA: Concede Estabilidade aos servidores municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições,

Considerando a [Lei Municipal 1.331/2010](#), que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municipal de Nova Santa Rosa e dá outras providências;

Considerando o [Decreto 3.125/2013](#), que dispõe sobre a regulamentação do processo de avaliação do Estágio Probatório;

Considerando o resultado das avaliações para fins de Estágio Probatório;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos Servidores Municipais, abaixo relacionados, a estabilidade no cargo para os quais foram nomeados, por terem sido considerados aptos na Avaliação de Desempenho do Estágio Obrigatório e por terem concluído o Estágio Probatório de 36(trinta e seis) meses:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	A PARTIR DE
Denise Marlene Page	131679-1	Professor	02/08/2019
Eliane Englert Hettwer	75442-1	Professor	10/08/2019
Fabiana M. Silveira Batista	94986-4	Professor	15/08/2019
Suelyn Conceição Hagge	145602-1	Professor	15/08/2019
Rafael Angelo Speck	139793-1	Professor	15/08/2019
Rosane M. Richter Michaelsen	44296-3	Educador Infantil	24/08/2019

Art. 2º Posicionar os servidores abaixo relacionados na Classe 2 (dois) no Nível correspondente a sua habilitação ou titulação, conforme Art. 34 da Lei Municipal 1.331/2010:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

SERVIDOR	MATRÍCULA	CLASSE ANTERIOR	NOVA CLASSE
Denise Marlene Page	131679-1	Professor	QP/C02
Eliane Englert Hettwer	75442-1	Professor	QP/C02
Fabiana M. Silveira Batista	94986-4	Professor	QP/C02
Suelyn Conceição Hagge	145602-1	Professor	QP/C02
Rafael Angelo Speck	139793-1	Professor	QP/C02
Rosane M. Richter Michaelsen	44296-3	Educador Infantil	EI-QP-C02

Art. 3º O reflexo financeiro, decorrente da mudança de Classe do profissional de que trata o artigo anterior, ocorrerá no mês subsequente a conclusão do período do estágio probatório.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 15 de agosto de 2019.

NORBERTO PINZ
Prefeito